



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 31 / 08 / 2016

FBS

RUBRICA

LEI N° 9.002

**Denomina logradouro público no
bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Clemente José de Jesus** o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.846,315 e N= 7.753.558,861), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.862,088 e N= 7.753.590,241), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de agosto de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal